

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu. **CNPJ.** 36.576.106/0001-85

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora IRACEMA PEIXOTO DE **SOUZA**, matrícula nº. 0357, Professor do 1º ao 5º ano, Referência Salarial 10, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de novembro de 2016, em importância mensal de R\$ 1.896,30 (Hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§ 9º do artº 75, da Lei Municipal nº 756/2006.

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL VALOR DO PROVENTO MENSAL	
TOTAL	R\$ 1.896,30
10% (dez por cento), do vencimento a Título de Incentivo Professional, conforme Art. 14, da Lei Municipal nº. 128/92 (Plano de Cargos e Carreira do Funcionalismo Municipal)	R\$ 138,42
Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)	R\$ 373,72
Vencimento do Cargo de Professor 1º ao 5º ano, Referência Salarial 10, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 1.277/2014	R\$ 1.384,16
,	

Conceição de Macabu, 21 de outubro de 2016.

CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO Diretor Administrativo de Previdência